



DECRETO Nº 52/2015
 DE 12/11/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, **Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/02/2014,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do Município de Corumbataí do Sul para o exercício de 2015, no valor de R\$ 157.523,13 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e treze centavos), destinados a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.012 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Programática: 02.012.15.452.0011.2.040 – Manutenção dos Serviços de Iluminação pública

Fonte: 03507 - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	127.523,13
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P. JURÍDICA..	30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados, nos termos do art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64, recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2014, conforme a seguir:

ID fonte	Fonte	Superávit
507	Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	157.523,13

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
 Corumbataí do Sul-Pr., aos 12 de novembro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
 Prefeito Municipal